

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

Credenciamento n.º 002/2025, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N.º 04/2015, RESOLUÇÃO FNDE Nº 26/2013, RESOLUÇÃO Nº20/2020, RESOLUÇÃO 06/2020, RESOLUÇÃO 21/2021 e ART. 74 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21

A Prefeitura Municipal Jardim Olinda, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Siqueira Campos, nº 83, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.383/0001-92, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Weverton José dos Santos Lima, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04/2015, através do Setor de Licitações e Departamento Municipal de Educação, vem realizar Credenciamento para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae. Os interessados (Grupos Formais, Informais, Fornecedores Individuais, Cooperativas de Agricultores Familiares) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda a partir do dia **11 de abril de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, localizada á Av Siqueira Campos, 83 Centro na Cidade de Jardim Olinda.**

1. OBJETO

O objeto da presente Credenciamento é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Abacate de boa qualidade, peso médio por unidade de 500g. Fruta com casca lisa, verde in natura, apresentando grau de maturação que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência; a polpa deverá se apresentar intacta e firme. Variação total entre maior e menor fruto de até 15%	kg	70	7,00	490,00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

2	Abacaxi maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca, fruto livre de defeito como podridão, passado, amassado.	Und	700	9,00	6300,00
3	Abobrinha Verde de 1º qualidade, tamanho médio, livres de danos mecânicos, pragas e estarem em perfeitas condições de conservação. Embaladas em sacos plásticos de polietileno transparente e atóxico.	kg	400	7,00	2800,00
4	Abobora Cabotiá de 1º qualidade, tamanho médio, livres de danos mecânicos, pragas e estarem em perfeitas condições de conservação. Embaladas em sacos plásticos de polietileno transparente e atóxico.	kg	200	5,32	1064,00
5	Acelga , tamanho médio, primeira qualidade, livres de danos mecânicos, pragas e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embaladas em sacos plásticos de polietileno transparente e atóxico.	Unid	100	7,98	798,00
6	Agrião Verde , tenro, viçoso, textura e consistência de vegetal fresco, livre de folhas amarelas.	mç	200	7,00	1400,00
7	Alface Crespa embalagem transparente, com 1 ud.	Unid	2000	4,29	8580,00
8	Almeirão de 1º qualidade, maço médio, livres de danos mecânicos, pragas e estarem em perfeitas condições de conservação. Embaladas em sacos plásticos de polietileno transparente e atóxico.	mç	500	5,35	2675,00
9	Banana Maça de 1ª qualidade, isenta de sujidades, sem danos físicos. Acondicionado em caixa de plásticos, semi maduras pronta para o consumo.	kg	3200	9,50	30400,00
10	Banana Nanica de 1ª qualidade, isenta de sujidades, sem danos físicos. Acondicionado em caixa de plásticos, semi maduras pronta para o consumo..	kg	3000	6,50	19500,00
11	Banana Prata 1ª qualidade, isenta de sujidades, sem danos físicos. Acondicionado em caixa de plásticos, semi maduras pronta para o consumo..	kg	2000	5,84	11680,00
12	Batata Doce 1º qualidade, tamanho médio, livres de danos mecânicos, pragas e estarem em perfeitas condições de conservação. Embaladas em sacos plásticos de polietileno transparente e atóxico.	kg	300	4,50	1350,00
13	Beringela vegetal firme e integro, textura e consistência de vegetal fresco, livre de podridão e murcho.	kg	100	5,53	553,00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

14	Beterraba de 1º qualidade, tamanho médio, livres de sujidades, de danos mecânicos, pragas e estarem em perfeitas condições de conservação. Embaladas em sacos plásticos polietileno.	kg	250	6,12	1530,00
16	Bolacha Caseira de Nata , de primeira qualidade, embalado em plástico atóxico de 500 gramas transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas.	pct	700	20,00	14000,00
17	Bolacha Caseira de Fubá , de primeira qualidade, embalado em plástico atóxico de 500 gramas transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas.	pct	500	22,00	11000,00
18	Brocolis de 1º qualidade, tamanho médio, livres de danos mecânicos, pragas e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embaladas em sacos plásticos de polietileno transparente e atóxico.	und	300	6,53	1959,00
19	Cenoura de tamanho médio, sem folhas, limpa, apresentando grau de maturação tal que possa suportar manipulação, transporte e conservação em, condições adequadas para consumo. Embaladas em saco transparente e atóxico.	kg	400	6,00	2400,00
20	Chicória/Escarola , embalagem transparente, com 1 ud.	und	100	4,50	450,00
21	Chuchu de 1º qualidade, tamanho médio, livres de danos mecânicos, pragas e estarem em perfeitas condições de conservação. Embaladas em sacos plásticos de polietileno transparente e atóxico.	kg	200	5,25	1050,00
22	Colorífico , deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Deverá conter a validade e data de fabricação. Embalagem com 1Kg.	pct	520	4,50	2340,00
23	Couve Flor de 1º qualidade, tamanho médio, livres de danos mecânicos, pragas e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embaladas em sacos plásticos de polietileno transparente e atóxico.	und	600	5,77	3462,00
24	Couve Folha de 1º qualidade, maço médio, livres de danos mecânicos, pragas e estarem em perfeitas condições de conservação. Embaladas em sacos plásticos de polietileno transparente e atóxico.	mçs	350	4,00	1400,00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

25	Doce de Frutas , Sabores diversos, embalado em potes descartáveis com capacidade de 1kg e com etiqueta da data de fabricação e validade.	kg	500	11,90	5950,00
26	Espinafre , Vegetal verde, tenro, folhas firmes, viçosa, textura e consistência de vegetal fresco, livre de folhas amareladas e murchas.	mç	300	4,00	1200,00
27	Manteiga com sal : O produto deverá estar de acordo com o Decreto 12.486 de 20 de outubro de 1978, Portaria MAPA nº 146 de 07 de março de 1996, Resolução/CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 e demais legislações vigentes pertinentes ao produto, constando obrigatoriamente de registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Ingredientes: Creme de leite pasteurizado obtido a partir do leite de vaca e sal. Poderá conter outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação, que sejam declarados e que não descaracterizem o produto. Deve ser isento de gordura trans, conservantes e aromatizantes. Pode conter corante natural.	kg	40	43,30	1732,00
28	Coentro , in natura, fresca, com folhas firmes e verdes, em maços. Molho com tamanho médio de 50g. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	mç	100	6,00	600,00
29	Iogurte com polpa de fruta. Embalagem acondicionada em potes plásticos de polietileno, devidamente lacrados com tampas aluminizadas termo soldadas, contendo 1 litro do produto. Prazo de validade mínimo de 02 meses a contar a partir da data de entrega.	litros	2500	13,83	34575,00
30	Laranja tamanho médio. Devem estar fisiologicamente desenvolvidas, livres de danos mecânicos, pragas e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embaladas em sacos plásticos de polietileno transparente e atóxico com 1kg.	kg	2500	5,40	13500,00
31	Leite Pasteurizado em embalagem saquinho, com registro SIP/SIF. Acondicionado em embalagem intacta contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 07 dias a contar da data de entrega. Embalagem de 1Lt.Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	litros	3000	6,00	18000,00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

34	Mamão , Fruto fresco, mantendo as características organolépticas, com 70% de maturação, sem fermentos.	kg	300	7,70	2310,00
35	Mandioca , de 1º qualidade, descascadas e congelada, embalada em sacos plásticos atóxico com 1 kg, livre de danos físicos, químicos em perfeito estado.	kg	500	8,43	4215,00
36	Maracujá , tamanho médio. Devem estar fisiologicamente desenvolvidas, livres de danos mecânicos, pragas e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embaladas em sacos plásticos de polietileno transparente e atóxico com 1 kg.	kg	1,5	17,00	25,50
37	Milho Verda , Espigas de tamanho médio, fisiologicamente desenvolvidas, em perfeitas condições de conservação e maturação e livres de danos mecânicos Descascadas embaladas em sacos plásticos transparentes e atoxico contendo 5 unidades.	Pct	800	8,00	6400,00
38	Melancia , Fruto com 70 a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	kg	3000	4,50	13500,00
39	Melão , Fruto de 1ª qualidade, fresco, fruto com maturação adequada ao consumo, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme™ e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isentode enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	kg	700	3,95	2765,00
40	Queijo Tipo Mussarela : com registro no SIF ou SISP, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio. O transporte deve ser refrigerado capaz de manter a temperatura adequada do produto, de acordo com as exigências da vigilância sanitária	kg	200	45,00	9000,00
41	Morando , Tamanho médio. Devem estar fisiologicamente desenvolvidas, livres de danos mecânicos, pragas e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embaladas em sacos plásticos de polietileno transparente e atóxico com aproximadamente 500g.	pctes	800	20,99	16792,00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

42	Pão Caseiro sem lactoso, Embalado em sacos plástico polietileno individualizado e com etiqueta da data de fabricação e validade, com 1 kg. (Para alunos com intolerância a lactose).	kg	75	10,17	762,75
43	Pão Caseiro Branco , Embalado em sacos plástico polietileno individualizado e com etiqueta da data de fabricação e validade, com 700g.	und	300	17,95	5385,00
44	Pão Caseiro de Milho , Embalado em sacos plástico polietileno individualizado e com etiqueta da data de fabricação e validade, com 700g.	und	100	50,50	5050,00
45	Pão Caseiro Integral , Embalado em sacos plástico polietileno individualizado e com etiqueta da data de fabricação e validade, com 700g.	und	200	28,00	5600,00
46	Pepino , De 1º qualidade, tamanho médio, livres de danos mecânicos, pragas e estarem em perfeitas condições de conservação. Embaladas em sacos plásticos de polietileno transparente e atóxico.	kg	200	5,24	1048,00
47	Pêra , Maturação adequada para consumo textura e consistência de fruta fresca, de primeira qualidade.	kg	1000	13,83	13830,00
48	Polpa de fruta 100% natural, congelada, embalagem com 1 kg sabor: maracujá .	kg	1000	19,80	19800,00
49	Polpa de fruta 100% natural, congelada, embalagem com 1 kg sabor: Morango .	kg	1000	19,80	19800,00
51	Rosca Doce , Embalada em sacos plástico polietileno individualizado e com etiqueta da data de fabricação e validade, com 700 g.	und	700	14,90	10430,00
52	Repolho verde comum, tamanho médio, primeira qualidade, livres de danos mecânicos, pragas e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embaladas em sacos plásticos de polietileno transparente e atóxico.	unid.	1200	5,00	6000,00
53	Suco de uva tinto integral sem adição de açúcar, embalagem de vidro com 1,5 litros.	und	500	18,40	9200,00
54	Tangerina variedades (Mexerica, morgote, poncã, bergamota). Tamanho médio. Devem estar fisiologicamente desenvolvidas, livres de danos mecânicos, pragas e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embaladas em sacos plásticos de polietileno transparente e atóxico com 1 kg.	kg	500	9,97	4985,00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

55	Tempero de alho com sal na proporção 2/1 (2 partes de alho e 1 parte de sal) embalado em embalagens plásticas transparente.	kg	350	24,50	8575,00
56	Tomate de 1º qualidade, tamanho grande, livres de danos mecânicos, pragas e estarem em perfeitas condições de conservação. Embaladas em sacos plásticos de polietileno transparente e atóxico.	kg	2000	8,13	16260,00
57	Uva , Maturação adequada para consumo textura e consistência de fruta fresca, de primeira qualidade.	kg	500	12,00	6000,00
58	Vagem de 1º qualidade, livres de danos mecânicos, pragas e estarem em perfeitas condições de conservação. Embaladas em sacos plásticos de polietileno transparente e atóxico. Embalagem com 1 kg	kg	200	12,40	2480,00
59	Limão Taiti , Tamanho médio, primeira qualidade, livres de danos mecânicos, pragas e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embaladas em sacos plásticos de polietileno transparente e atóxico.	kg	100	4,17	417,00
60	Cheiro Verde, Cebolinha, Coentro e Salsinha , de 1º qualidade, maço médio, livres de danos mecânicos, pragas e estarem em perfeitas condições de conservação. Embaladas em sacos plásticos de polietileno transparente e atóxico.	mç	500	4,58	2290,00
61	Iogurte sem Lactose – iogurte desnatado, com adoçante e polpa de morango, para dietas com restrição sem lactose. NÃO CONTEM GLÚTEM. Tipo: LacIsis ou similar. Acondicionado em	Unid.	50	13,41	670,50

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3º).

2. FONTE DE RECURSO

04.002.12.306.0004.2420.3.3.90.32.00.00 - 10112 – MAT.BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

04.002.12.306.0005.2423.3.3.90.32.00.00 - 10112 – MAT.BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

04.002.12.306.0006.2426.3.3.90.32.00.00 - 10112 – MAT.BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

04.002.12.306.0006.2426.3.3.90.32.00.00 - 30112 – MAT.BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.

3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II – DAP/ - Pessoa Física do agricultor familiar;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP/ Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP/ Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme **Anexo xx (modelo da Resolução FNDE n.º xx/xxxx)**.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada e registrada em ata até 03 dias após a apresentação dos projetos e documentos de habilitação. O resultado da seleção será publicado 03 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 03 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP, CICAD-PRO Pessoa Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP/Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP/ Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP - Física);

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Caso a Ex. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma estabelecido pelo Departamento de Educação junto com Setor de Compras e Almoxarifado, segue modelo de cronograma abaixo:

Produtos	Quantidade	Local da entrega	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal)

7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 10 dias após a última entrega do mês, através do Departamento Financeiro, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O presente Credenciamento poderá ser obtida nos seguintes locais: no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sendo publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná e no Jornal Regional de Nova Esperança e terá validade de 12(doze) meses.

8.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

8.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

8.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Jardim Olinda, PR, 08 de abril de 2025

Weverton José dos Santos Lima

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

MODELO PROPOSTO DE CONTRATO DE VENDA

(MODELO)

CONTRATO N.º /20XX

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Siqueira Campos, N.º 83, Centro inscrita no CNPJ sob n.º 76.970.383/0001-92, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Weverton José dos Santos Lima, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ____ semestre de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
_____ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º ____/20XX, pela Resolução CD/FNDE nº ____/20XX, pela Lei nº 14.133/21 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até ____ de ____ de ____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de _____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____(município), ____ de ____ de ____.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

PREFEITO MUNICIPAL TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE				
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº				
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
GRUPO FORMAL				
1. Nome do Proponente		2. CNPJ		
3. Endereço	4. Município/UF			
5. E-mail	6. DDD/Fone			7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF
4. Endereço				5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS				

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*			5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total		

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:



Prefeitura Municipal de

Jardim Olinda

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF			5. CEP
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

1. Nome da Entidade		2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço					5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6. Valor Total
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
					Total do projeto	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto		6. Cronograma de Entrega dos Produtos



Prefeitura Municipal de
Jardim Olinda

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

				Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal		Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal		Assinatura	

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente				2. CPF	
3. Endereço		4. Município/UF			5. CEP
6. Nº da DAP/CICAD-PRO Pessoa Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência			11. Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ			Município
Endereço					Fone



Prefeitura Municipal de
Jardim Olinda

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Nome do Representante Legal		CPF
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

Prefeitura do Município de JARDIM OLINDA-PR
A/C da Comissão Especial de Habilitação e Julgamento.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 02/2025

Eu, _____, portador do RG nº e CPF nº _____, residente e domiciliado no endereço
situado à _____, cidade de _____, Estado do _____ DECLARO não ter recebido do
Município de Jardim Olinda/PR ou de qualquer outra entidade da Administração Direta ou Indireta, no âmbito federal,
estadual ou municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a
Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a
Administração Federal, Estadual ou Municipal.

Jardim Olinda/PR, _____ de _____ de 2024.

NOME E ASSINATURA

CPF nº

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura do Município de JARDIM OLINDA
A/C da Comissão Especial de Habilitação e Julgamento.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 02/2025

Prezados Senhores,

Eu, _____, portador do RG nº e CPF nº _____, residente e domiciliado no endereço situado à _____, cidade de _____, Estado do _____ DECLARO expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, que a proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital.

, _____ de _____ de 2025.

(Nome e assinatura)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À
Prefeitura do Município de JARDIM OLINDA
A/C da Comissão Especial de Habilitação e Julgamento.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 02/2025

Eu, _____, portador do RG nº e CPF nº _____, residente e domiciliado no endereço situado à _____, cidade de _____, Estado do _____ DECLARO, para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório. Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

_____, _____ de _____ de 2025.

(Nome e assinatura)